



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00051/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1286/2017 de 01/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.: 2.136 - MANUT. SERV. E ATIVIDADES GESTÃO SAÚDE BÁSICA

Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 12.000,00

Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.: 2.154 - MANUT ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Conta: 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO TRABALHO DE CAMPO

Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 06/ Setembro /2018

É VERDADE E DOU FÉ

Aline Souza Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00051/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

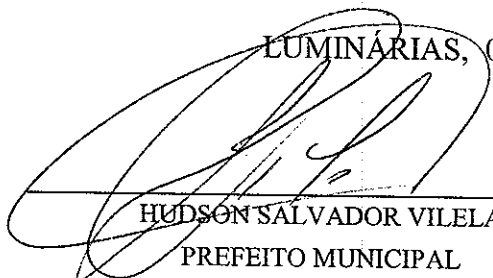
Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 1002 - SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS
Proj/Ativ.: 2.151 - MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R\$ 12.000,00

Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
Proj/Ativ.: 2.152 - MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor: R\$ 2.000,00

Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
Proj/Ativ.: 2.154 - MANUT ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor: R\$ 3.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 06 DE SETEMBRO DE 2018



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL